

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

– Estado de São Paulo –

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1670 de 25/05/05

LEI Nº 6801/05
DE 13 DE MAIO DE 2005

Denomina a viela da Rua Rio Natuba com a Rua Rio Paru, no loteamento Jardim Pararangaba, de Geraldo Orlando Filho.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a viela da Rua Rio Natuba com a Rua Rio Paru, no loteamento Jardim Pararangaba, denominada de Geraldo Orlando Filho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de maio de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

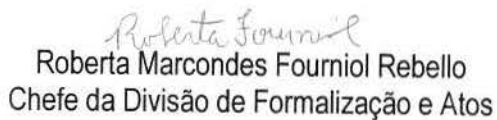

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 005/05 de autoria do Vereador Alexandre da Farmácia)